



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0408001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.004 – FMS - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de JACAREACANGA-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60, neste ato representado Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Alan Marcelo Simon, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 53253,72 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.302.462-34 residente e domiciliado à Travessa Tenente Fernandes, S/nº, São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº PE/2024.004 – FMS - SRP, publicada no DOU de Nº 52, pág 208, de 15 de março de 2024, processo administrativo n.º 965/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Utensílios e Descartáveis, para atender as necessidades da Casa de Apoio à Saúde em Santarém/PA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE/2024.004-FMS/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço e fornecedores serão divulgados no PNCP as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item de acordo com a necessidade de cada órgão, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: N º 39.774.154/0001-76						
ENDEREÇO: Beco da Amizade, nº 89 - ANEXO A, bairro do Caranazal, na cidade de Santarém - Pará; CEP 68040-050						
REPRESENTANTE: Gracielle Saraiva Colares CPF/MF nº 017.800.022-11						
EMAIL: gscolaresdistribuidora@outlook.com			CONTATO: (93) 99211-3697			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 98% INPM, USO DOMÉSTICO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	SANTA CRUZ	UN	144	R\$ 8,02	R\$ 1.154,88
10	ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, FRESCO - KG	ROCHO	KG	120	R\$ 27,33	R\$ 3.279,60
11	ALVEJANTE DE TECIDO, HIPOCLORITO/ CLORETO DE SÓDIO/CARBONATO SÓDIO, 10,05 A 11,05 PER, LAVAGEM, ALVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS EMBALAGEM DE 1 LITRO	BRINORTE	UN	144	R\$ 6,33	R\$ 911,52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC PCT C/ 250G	PURO CAFÉ	UN	360	R\$ 11,51	R\$ 4.143,60
58	COPO DESCARTÁVEL NORMATIZADO PARA ÁGUA 200 ML PACOTES COM 100 UN	TOTALPLAST	UN	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
61	DESINFETANTE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	BRINORTE	UN	144	R\$ 10,44	R\$ 1.503,36
62	DESODORIZADOR LAVANDA, AEROSSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL 300 ML	PRATIC	UN	144	R\$ 13,37	R\$ 1.925,28
63	DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM 500 ML	BRINORTE	UN	576	R\$ 3,71	R\$ 2.136,96
74	FARINHA DE TAPIOCA PACOTE 500G	DUDELTA	UN	180	R\$ 10,04	R\$ 1.807,20
76	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA IN NATURA LIVRE DE IMPUREZAS E INSETOS, PCT DE 1 KG	DUDELTA	KG	360	R\$ 11,70	R\$ 4.212,00
77	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO GRUPO ANÃO, TIPO CLASSE PRETO - EMBALAGEM DE 1 KG.	DUDELTA	UN	180	R\$ 9,80	R\$ 1.764,00
82	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA, PARA O PREPARO DE CUSCUZ, COM COLORAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE UMIDADE E DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSIÇÃO, QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO QUE DEVE SER DE 500G. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VÁLIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NUTRILON	UN	120	R\$ 4,21	R\$ 505,20
86	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO P/ REFEIÇÃO PCT C/ 50 UND	TOTALPLAST	UN	30	R\$ 5,85	R\$ 175,50
89	GARRAFA TÉRMICA, INOX COM TAMPA DE PRESSÃO - CAPACIDADE 1,8 LITRO	INVICTA	UN	10	R\$ 108,35	R\$ 1.083,50
91	GOMA DE TAPIOCA 500G	AMAFIL	UN	120	R\$ 13,78	R\$ 1.653,60
96	JARRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA 3,700 LITROS	PLASUTIL	UN	3	R\$ 30,99	R\$ 92,97
100	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GR	CCGL	UN	288	R\$ 9,89	R\$ 2.848,32
102	LIMÃO IN NATURA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, SEM MANCHAS. COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO - KG	REGIONAL	KG	120	R\$ 6,79	R\$ 814,80
105	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA, TAMANHO M (PAR)	NOBRE	UN	30	R\$ 32,11	R\$ 963,30
106	LUVAS DE LATEX CANO CURTO TAM G (PAR)	NOBRE	UN	12	R\$ 6,13	R\$ 73,56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



107	LUVAS DE LATEX CANO CURTO TAM M (PAR)	NOBRE	UN	47	R\$ 6,13	R\$ 288,11
109	LUVAS DE LATEX CANO LONGO TAM M (PAR)	NOBRE	UN	10	R\$ 10,64	R\$ 106,40
114	MANDIOCA IN NATURA REGIONAL (MACAXEIRA)	REGIONAL	KG	240	R\$ 15,94	R\$ 3.825,60
118	MILHO P/ CANJICA PACOTE 500G	DUDELTA	UN	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00
123	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, C/ CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO	PLASUTIL	UN	5	R\$ 7,53	R\$ 37,65
137	PAPEL ALUMÍNIO 45CM (ROLO)	WIDA	UN	15	R\$ 9,08	R\$ 136,20
139	PAPEL TOALHA TIPO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM 60 TOALHAS DE 21,0CM X 20,0CM CADA, PICOTADAS AUTOMATICAMENTE - PACOTE COM 2 ROLOS	SCALA	UN	192	R\$ 6,59	R\$ 1.265,28
143	PERA IN NATURA, SEM FERIMENTOS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, COM COLORAÇÃO UNIFORME - KG	REGIONAL	KG	240	R\$ 14,43	R\$ 3.463,20
144	PIMENTÃO IN NATURA, SEM FERIMENTOS COM COLORAÇÃO UNIFORME	REGIONAL	KG	120	R\$ 12,51	R\$ 1.501,20
145	PLÁSTICO FILME (BOBINA 280 X 30)	WIDA	UN	20	R\$ 6,81	R\$ 136,20
146	POLPA DE AÇAÍ - LITRO	BONTIVAS	UN	240	R\$ 26,49	R\$ 6.357,60
147	POLPA DE FRUTA CONGELADA (ABACAXI, ACEROLA, CUPUAÇU, TAPEREBA E GRAVIOLA, CAJU) EMBALAGEM DE 1KG, RÓTULO COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	BONTIVAS	KG	720	R\$ 16,50	R\$ 11.880,00
157	SABÃO EM BARRA 1 KG	ZEBU	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
158	SABÃO EM PÓ CX DE 500G	ABSOLUTE	UN	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
159	SABONETE BARRA 60G	IARA	UN	120	R\$ 3,98	R\$ 477,60
163	SACO P/ LIXO AZUL REFORÇADO, ESPESSURA APROX 0,009MM, CAPACIDADE 100 LITRO - PACOTE COM 05 UN	PROLIXO	UN	50	R\$ 4,76	R\$ 238,00
165	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, 60CM X 78CM, CAPACIDADE 50 LITROS - PCT COM 10UN	PROLIXO	UN	40	R\$ 6,44	R\$ 257,60
166	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, 59 CM X 62CM, CAPACIDADE 30 LITROS - PCT COM 10 UND	PROLIXO	UN	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50
167	SACO SARRAPILHA - CAPACIDADE 60 KG	PROLIXO	UN	400	R\$ 4,09	R\$ 1.636,00
168	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA TAM. 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1000UN	PROLIXO	UN	2	R\$ 34,99	R\$ 69,98
172	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE LÍQUIDO, LIMPEZA EM GERAL, COM TAMPA DOSADORA DE FLUXO - FRASCO COM 500ML	BRINORTE	UN	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
173	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, LIMPADOR INSTANTÂNEO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SANGUE SUJEIRAS, TENSO - EMBALAGEM 500ML	BRINORTE	UN	20	R\$ 4,89	R\$ 97,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



177	TOALHA DE MESA MATERIAL IMPERMEÁVEL 2,50 X 1,10 CM	ALVES	UN	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
180	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UND	NOBRE	UN	5	R\$ 16,84	R\$ 84,20
184	VASSOURA DE CIPO COM CABO DE MADEIRA	REGIONAL	UN	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
185	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	NOVIÇA	UN	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
186	VINAGRE TINTO MATÉRIA PRIMA VINHO TINTO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,5 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPO, EM GARRAFA 750 ML	VIRROZAS	UN	144	R\$ 2,50	R\$ 360,00
TOTAL GERAL						R\$ 68.942,07

EMPRESA: PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI						
CNPJ: N.º 34.835.918/0001-72						
ENDEREÇO: TRAVESSA TREZE DE MAIO, BAIRRO : CENTRO CIDADE : Itaituba - PA, CEP: 68.180-635						
REPRESENTANTE: PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA CPF/MF nº 206.478.752-68						
Email: pedro.ibs@hotmail.com CONTATO: (93) 98105-6763 OU (93) 99196-3617						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E SEM MANCHAS - KG	REGIONAL/AGRICULTOR RURAL	KG	240	R\$ 7,84	R\$ 1.881,60
2	ABÓBORA IN NATURA, ESPECIE COMUM, TAMANHO MÉDIO E GRANDE (FRESCO) - KG	REGIONAL/AGRICULTOR RURAL	KG	120	R\$ 7,39	R\$ 886,80
3	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS, DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO, ACIONAMENTO POR UMA TECLA, GERA FAÍSCA, NÃO GERA CHAMA, TAMANHO APROXIMADO: 22 CM, SELO DO INMETRO.	GABOARDI/GABOARDI	UND	6	R\$ 13,18	R\$ 79,08
4	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE, GLUCOSE E FRUTOSE, BRANCO - EMBALAGEM COM 1 KG	BARRALCOOL/USINA BARRALCOOL S/A	UND	360	R\$ 6,29	R\$ 2.264,40
5	ADOÇANTE LÍQUIDO DE ESPARTAME EMBALAGEM DE 100 ML - CAIXA COM 12UN	ZERO CAL / STEVITA	UND	120	R\$ 31,15	R\$ 3.738,00
6	ÁGUA SANITÁRIA 2,5% DE CLORO ATIVO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	ECONOMICA/FC OLIVEIRA	UND	288	R\$ 2,92	R\$ 840,96
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70 % GL, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA LÍQUIDO - EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO	SOL / SUPER SOL	UND	30	R\$ 10,17	R\$ 305,10
9	ALFACE IN NATURA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO - (MAÇO).	REGIONAL/AGRICULTOR RURAL	UND	192	R\$ 8,76	R\$ 1.681,92
12	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO COM 500 ML	NUTRILAR / NUTRILAR	UND	96	R\$ 7,95	R\$ 763,20
13	ARROZ, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	DO PARA/CEREALISTA	UND	1.440	R\$ 6,82	R\$ 9.820,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



		KUMBUCA CEREAIS				
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 450G	QUAKER/QUAKER	UND	360	R\$ 8,05	R\$ 2.898,00
15	AVENTAL PLÁSTICO (PVC) TIPO AÇOUGUEIRO TAMANHO ÚNICO BRANCO	MAICOL/MAICOL	UND	10	R\$ 14,62	R\$ 146,20
16	AZEITE DE OLIVA - AZEITE EXTRAÍDO DA AZEITONA, COM ACIDEZ MINIMA ENTRE 0,8 E 2%. ENVAZADO EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML. COMPATÍVEL COM MARCAS GALO, LA VIOLETERA, ANDORINHA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	OLIVEIRA DA SERRA/ OLIVEIRA DA SERRA	UND	80	R\$ 50,42	R\$ 4.033,60
17	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	ARQPLAST/ARQPLAST	UND	8	R\$ 32,77	R\$ 262,16
18	BACIA PLÁSTICA 35 LITROS	ARQPLAST/ARQPLAST	UND	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
19	BALDE PLÁSTICO COMUM, ALÇA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE 8 LT	ARQPLAST/ARQPLAST	UND	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
20	BALDE PLÁSTICO, COMUM, ALÇA DE ALUMÍNIO C/ CAPACIDADE 12 LT	ARQPLAST/ARQPLAST	UND	40	R\$ 17,02	R\$ 680,80
21	BANANA REGIONAL IN NATURA	REGIONAL/AGRICULTOR RURAL	KG	240	R\$ 9,66	R\$ 2.318,40
22	BATATA DOCE IN NATURA	NACIONAL/BEM BRASIL	KG	120	R\$ 10,97	R\$ 1.316,40
23	BATATA IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO - KG	NACIONAL/BEM BRASIL	KG	480	R\$ 8,99	R\$ 4.315,20
24	BETERRABA IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO - KG	NACIONAL/BEM BRASIL	KG	120	R\$ 9,81	R\$ 1.177,20
25	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SEM RECHEIO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G TIPO AMANTEIGADO	TRIGOLINO/OCRIM S.A	UND	576	R\$ 9,20	R\$ 5.299,20
26	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA PACOTES INDIVIDUAIS DE 400G	TRIGOLINO/OCRIM S.A	UND	576	R\$ 5,75	R\$ 3.312,00
28	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA 35 LITROS	ARQPLAST/ARQPLAST	UND	6	R\$ 83,00	R\$ 498,00
29	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA 54 LITROS	ARQPLAST/ARQPLAST	UND	6	R\$ 86,34	R\$ 518,04
30	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA (TIPO ESCOLAR) CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML	ARQPLAST/ARQPLAST	UND	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



31	CANELA MOÍDA PACOTE DE 100G	MARATA / INDUSTRIA MARATA	UND	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
32	CARNE BOVINA (PATINHO) IN NATURA FRESCA - KG	FRIGORIFICO RIBEIRO /FRIGORIFICO RIBEIRO	UND	300	R\$ 36,99	R\$ 11.097,00
33	CARNE BOVINA IN NATURA, COM OSSO TIPO (PÁ E AGULHA), PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA - KG	FRIGORIFICO RIBEIRO /FRIGORIFICO RIBEIRO	UND	600	R\$ 26,80	R\$ 16.080,00
34	CARNE BOVINA IN NATURA, MOÍDA (PÁ, AGULHA E CABEÇA DE LOMBO), APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA - KG	FRIGORIFICO RIBEIRO /FRIGORIFICO RIBEIRO	UND	300	R\$ 25,05	R\$ 7.515,00
35	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA OU CONTRA FILÉ E CHÃ, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, LIMPA E RESFRIADA, SEM OSSO, SER ENTREGUE EM PEDAÇOS OU MOÍDA - KG	FRIGORIFICO RIBEIRO /FRIGORIFICO RIBEIRO	UND	300	R\$ 53,92	R\$ 16.176,00
36	CARNE DE CHARQUE DE 1º QUALIDADE, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A EMBAL. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO - EMBALAGEM DE 1KG	FRIGORIFICO RIBEIRO /FRIGORIFICO RIBEIRO	UND	360	R\$ 46,00	R\$ 16.560,00
37	CEBOLA IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO - KG	NACIONAL/ BEM BRASIL	KG	240	R\$ 7,70	R\$ 1.848,00
38	CENOURA IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO - KG	NACIONAL/ BEM BRASIL	KG	120	R\$ 9,33	R\$ 1.119,60
39	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, CAP. 30 LITROS	ARQPLAST/AR QPLAST	UND	6	R\$ 49,70	R\$ 298,20
40	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, CAP. 65 LITROS	ARQPLAST/AR QPLAST	UND	10	R\$ 79,10	R\$ 791,00
41	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, CAP.100 LITROS	ARQPLAST/AR QPLAST	UND	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
42	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM PEDAL, CAP. 65 LITROS	ARQPLAST/AR QPLAST	UND	8	R\$ 90,40	R\$ 723,20
43	CESTO TELADO PARA LIXO, CAP. 10 LITROS	ARQPLAST/AR QPLAST	UND	8	R\$ 13,28	R\$ 106,24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



44	CHÁ SABORES DIVERSOS CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10G, SABORES CAMOMILA, HORTELÃ, ERVA DOCE	MARATA / INDUSTRIA MARATA	UND	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
45	CHEIRO VERDE IN NATURA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES - (MAÇO)	REGIONAL/AGRICULTOR	UND	720	R\$ 4,72	R\$ 3.398,40
46	CHUCHU IN NATURA REGIONAL, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS	NACIONAL/BEM BRASIL	KG	240	R\$ 7,55	R\$ 1.812,00
47	COADOR (PARA CAFÉ) DE PANO - GRANDE	ARQPLAST/ARQPLAST	UND	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
48	COLHER DE NYLON OU POLIETILENO 50 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	7	R\$ 75,96	R\$ 531,72
49	COLHER DE NYLON OU POLIETILENO 60 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
50	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO EM PLÁSTICO	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	5	R\$ 6,55	R\$ 32,75
51	COLHER ESCOLAR (EM PLÁSTICO RESISTENTE)	ARQPLAST/ARQPLAST	UND	15	R\$ 1,33	R\$ 19,95
52	COLHER GRANDE EM AÇO INOX 46 CM	TRAMONTINA/TRAMONTINA	UND	10	R\$ 46,55	R\$ 465,50
53	COLHER GRANDE EM MADEIRA 45 CM	ARQPLAST/ARQPLAST	UND	8	R\$ 26,20	R\$ 209,60
54	COLORAU, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO PO, TIPO INDUSTRIAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G	NUTRIVITA/ADRAM	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
55	COMINHO, MOÍDO, O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL - PCT C/ 100GR.	MARATA / INDUSTRIA MARATA	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
56	CONDIMENTO MISTO 100G	MARATA / INDUSTRIA MARATA	UND	60	R\$ 10,85	R\$ 651,00
57	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, 180 ML	NADIR / NADIR FIGUEIREDO	UND	8	R\$ 3,35	R\$ 26,80
59	COUVE SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO - (MAÇO)	REGIONAL/AGRICULTOR RURAL	UND	360	R\$ 7,65	R\$ 2.754,00
60	CREME DE LEITE - PRODUTO CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO DEVE CONTER GLUTEM. EMBALAGEM DE 300G.	ITALAC/ITALAC	UND	288	R\$ 12,88	R\$ 3.709,44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



64	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM LATA 170G	QUERO/ PRODUTOS QUERO	UND	288	R\$ 4,08	R\$ 1.175,04
65	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	ALKLIN/ ALKLIN	UND	15	R\$ 12,45	R\$ 186,75
66	ESPANADOR DE PENAS	UN DUSTER/ UM DUSTER	UND	10	R\$ 14,95	R\$ 149,50
67	ESPONJA COMPOSTA DE 100% AÇO INOX, ESPECÍFICA PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 8 UNIDADES CADA	NUTRILAR / NUTRILAR	UND	12	R\$ 6,35	R\$ 76,20
68	ESPONJA DUPLA FACE QUADRADA DE 110 MM X 70 MM X 22 MM	NUTRILAR / NUTRILAR	UND	72	R\$ 4,12	R\$ 296,64
69	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM EM VIDRO DE 190G	QUERO/ PRODUTOS QUERO	UND	144	R\$ 3,59	R\$ 516,96
70	FACA DE MESA C/ SERRA C/ CABO EM PLÁSTICO	TRAMONTINA/ TRAMONTINA	UND	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
71	FACA LISA P/ CORTE DE LEGUMES, EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CABO EM PLÁSTICO DE 7 POLEGADAS	ELITE IMPORTS/ ELITE IMPORTS	UND	10	R\$ 30,30	R\$ 303,00
72	FACA LISA PARA CORTE DE CARNE, EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CABO EM PLÁSTICO DE 8 POLEGADAS	ELITE IMPORTS/ ELITE IMPORTS	UND	10	R\$ 37,88	R\$ 378,80
73	FARINHA DE MILHO TIPO MILHARINA PCT 500G	NUTRIVITA/AD RAM	UND	360	R\$ 8,33	R\$ 2.998,80
75	FARINHA TIPO MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CRUA, TIPO GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE CLASSE BRANCA DE 1KG	JAU/ CAMPO VERDE CEREAIS	UND	360	R\$ 13,85	R\$ 4.986,00
78	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO EM PÓ - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. PESO LÍQUIDO: 100G.	ROYAL/ ROYAL	UND	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
79	FIGADO BOVINO IN NATURA FRESCA	FRIGORIFICO RIBEIRO /FRIGORIFICO RIBEIRO	KG	240	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00
80	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM BANDEJAS DE ISOPOR, ENVOLTAS EM PLÁSTICO RESISTENTES E LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 03 KG. DEVE APRESENTAR CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADO, EM	ATACADAO DO PEIXE/ATACAD AO DO PEIXE	KG	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	EMBALAGENS TRANSPARENTES COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO. TIPOS DE PEIXE: DOURADA, PESCADA, TILÁPIA E FILHOTE.					
81	FLOCÃO DE ARROZ, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE ARROZ DE 1 QUALIDADE, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS. PRODUTOS COMPOSTO DE 100% DE ARROZ FLOCADO, BRANCO LIVRE DE UMIDADE - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE PARA 500G	SINHA/ PRODUTOS SINHA	UND	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
83	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG	AVISPARA/TAP AJOS ALIMENTOS	KG	1.200	R\$ 10,53	R\$ 12.636,00
84	FRASCO TRANSPARENTE DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,200 LITRO	ARQPLAST/AR QPLAST	UND	6	R\$ 20,65	R\$ 123,90
85	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO	TRAMONTINA/ TRAMONTINA	UND	30	R\$ 8,84	R\$ 265,20
87	GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO C/ TAMPA DE PRESSÃO - CAPACIDADE 1 LITRO	TERMOLAR/ TERMOLAR	UND	10	R\$ 48,65	R\$ 486,50
88	GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, C/ TAMPA ROSQUEÁVEL, C/ CAPACIDADE 5 LITROS	TERMOLAR/ TERMOLAR	UND	2	R\$ 90,50	R\$ 181,00
90	GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO C/ TAMPA ROSQUEÁVEL, C/ CAP DE 1 LT	TERMOLAR/ TERMOLAR	UND	3	R\$ 58,40	R\$ 175,20
92	GUARDANAPO DE PAPEL PCT. C/ 50 UND MEDINDO 20 X 23	SCOTT/ SCOTT	UND	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
93	GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA TAM 66 CM X 42 CM	UNIAO TEXTIL/UNIAO TEXTIL	UND	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
94	INSETICIDA AEROSOL - FRASCO 300 ML	NUTRILAR / NUTRILAR	UND	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
95	JARRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA 2 LITROS	ARQPLAST/AR QPLAST	UND	4	R\$ 14,75	R\$ 59,00
97	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO (200 ML)	ARQPLAST/AR QPLAST	UND	10	R\$ 22,35	R\$ 223,50
98	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO (300ML)	ARQPLAST/AR QPLAST	UND	10	R\$ 47,45	R\$ 474,50
99	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO (400ML)	ARQPLAST/AR QPLAST	UND	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
101	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL - EMBALAGEM PACOTE COM 400G	ITALAC/ITALAC	UND	720	R\$ 20,28	R\$ 14.601,60
103	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO - FRASCO 500 ML	NUTRILAR / NUTRILAR	UND	48	R\$ 4,48	R\$ 215,04
104	LIMPA VIDRO - FRASCO 500 ML	NUTRILAR / NUTRILAR	UND	4	R\$ 18,88	R\$ 75,52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



108	LUVAS DE LATEX CANO LONGO TAM G (PAR)	VOLK/ VOLK	UND	60	R\$ 24,58	R\$ 1.474,80
110	MACARRÃO PARA SOPA 500G	RICOSA/ OCRIM S A	UND	120	R\$ 7,05	R\$ 846,00
111	MACARRÃO TIPO SEMOLA, FORMATO ESPAGUETE - PACOTE 500G	RICOSA/ OCRIM S A	UND	576	R\$ 6,23	R\$ 3.588,48
112	MAIONESE - EMBALAGEM COM 270G	QUERO/ PRODUTOS QUERO	UND	288	R\$ 8,33	R\$ 2.399,04
113	MAMÃO PAPAIA IN NATURA, REGIONAL, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO - KG	REGIONAL/AGR ICULTOR RURAL	KG	240	R\$ 11,42	R\$ 2.740,80
115	MARGARINA COM SAL, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO/VIT. A, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL/CORANTE NATURAL DE URUCUM/CURCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS DE 250G	PRIMOR/ BUNGE	UND	288	R\$ 6,30	R\$ 1.814,40
116	MELANCIA IN NATURA, REGIONAL, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO - KG	REGIONAL/AGR ICULTOR RURAL	KG	600	R\$ 8,05	R\$ 4.830,00
117	MELÃO IN NATURA, REGIONAL, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME - KG	NACIONAL/ BEM BRASIL	KG	240	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00
119	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 170G	QUERO/ PRODUTOS QUERO	UND	288	R\$ 5,38	R\$ 1.549,44
120	MUCILON (CEREAL INFANTIL) SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM LATA DE 400G	QUERO	UND	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00
121	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SEMENTE DE SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO - EMBALAGEM 900 ML	CONCORDIA/B UNGE	UND	144	R\$ 9,50	R\$ 1.368,00
122	OVO TAMANHO EXTRA, PESO 62G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERMELHO E BRANCO - CUBA	GRANJA SINOP/ GRANJA SINOP	UND	360	R\$ 24,42	R\$ 8.791,20
124	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO	ARQPLAST/AR QPLAST	UND	105	R\$ 10,33	R\$ 1.084,65
125	PANELA ALTA 100% ALUMÍNIO, COM TAMPA DE 17 LITROS	PANELUX/PAN ELUX	UND	2	R\$ 224,15	R\$ 448,30
126	PANELA ALTA 100% ALUMÍNIO, COM TAMPA DE 22 LITROS	PANELUX/PAN ELUX	UND	2	R\$ 391,95	R\$ 783,90
127	PANELA ALTA 100% ALUMÍNIO, COM TAMPA DE 25 LITROS	PANELUX/PAN ELUX	UND	2	R\$ 273,85	R\$ 547,70
128	PANELA BAIXA 100% ALUMÍNIO, COM TAMPA DE 15 LITROS	PANELUX/PAN ELUX	UND	2	R\$ 235,45	R\$ 470,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



129	PANELA BAIXA 100% ALUMÍNIO, COM TAMPA DE 20 LITROS	PANELUX/PAN ELUX	UND	2	R\$ 252,15	R\$ 504,30
130	PANELA BAIXA 100% ALUMÍNIO, COM TAMPA DE 28 LITROS	PANELUX/PAN ELUX	UND	2	R\$ 230,95	R\$ 461,90
131	PANELA BAIXA 100% ALUMÍNIO, COM TAMPA DE 4,5 LITROS	PANELUX/PAN ELUX	UND	2	R\$ 104,88	R\$ 209,76
132	PANELA DE PRESSÃO 100% ALUMÍNIO DE 07 LITROS	PANELUX/PAN ELUX	UND	1	R\$ 178,48	R\$ 178,48
133	PANELA DE PRESSÃO 100% ALUMÍNIO DE 22 LITROS	PANELUX/PAN ELUX	UND	1	R\$ 645,46	R\$ 645,46
134	PANELA TIPO BULE 100% ALUMÍNIO DE 3 LITROS	PANELUX/PAN ELUX	UND	1	R\$ 87,58	R\$ 87,58
135	PANO MULTIUSO COM AGENTE ANTI BACTERIA, EMBALAGEM EM PACOTE COM 05UN	FERTPACK/ FERTPACK	UND	30	R\$ 16,63	R\$ 498,90
136	PÃO DE SAL, TIPO FRANCES UNIDADES DE 50G DUAS ENTREGAS DIARIAS 7:00 DA MANHA E 13:00 DA TARDE. PÃO FRESCO NAS DUAS ENTREGAS	REGIONAL/ PADARIA LOCAL	UND	10.500	R\$ 18,10	R\$ 190.050,00
138	PAPEL HIGIÊNICO, PICOTADO E GORFRADO, FOLHA SIMPLES, PERFUMADO, ROLOS DE 30M X 10CM - PCT C/ 4 ROLOS	NINO/ NINO	UND	384	R\$ 6,13	R\$ 2.353,92
140	PASTILHA SANITÁRIA, BENZENO - 99% 20G VARIADA, AROMAS JASMIM, TUTTI, LAVANDA, EUCALIPTO	NUTRILAR / NUTRILAR	UND	300	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
141	PEIXE CONGELADO	ATACADAO DO PEIXE/ATACAD AO DO PEIXE	KG	720	R\$ 51,28	R\$ 36.921,60
142	PEPINO IN NATURA, REGIONAL, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME - KG	REGIONAL/AGR ICULTOR RURAL	KG	120	R\$ 8,63	R\$ 1.035,60
148	PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE FUNDO	DURALEX/ DURALEX	UND	36	R\$ 10,36	R\$ 372,96
149	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 17 - PCT C/ 10UN	FC/FC OLIVEIRA	UND	15	R\$ 5,19	R\$ 77,85
150	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21 - PCT C/ 10UN	FC/FC OLIVEIRA	UND	10	R\$ 5,43	R\$ 54,30
151	PRATO ESCOLAR PLÁSTICO FUNDO	ARQPLAST/AR QPLAST	UND	15	R\$ 6,07	R\$ 91,05
152	PRESUNTO MAGRO, COZIDO FATIADO, PRESUNTO SUINO MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA. PRODUTO FRESCO, REFRIGERADO.	NUTRIBRAS/ NUTRIBRAS	KG	20	R\$ 30,75	R\$ 615,00
153	QUEIJO MUSSARELA - TIPO MUSSARELA FATIADO COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	SS / SS	KG	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



154	REGULADOR DE GÁS	ALIANÇA/ALIANÇA	UND	5	R\$ 52,80	R\$ 264,00
155	REPOLHO IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	NACIONAL/BEM BRASIL	KG	240	R\$ 9,74	R\$ 2.337,60
156	RODO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA 60.CM	TOCANTINS/TOCANTINS	UND	13	R\$ 17,35	R\$ 225,55
160	SABONETE SÓLIDO GLICERINADO 90 GR COM PERFUME, RETANGULAR, MEL, MARRON, PELE NORMAL	YPE/ YPE	UND	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
161	SACO DE ALGODÃO CRU, 100 X 60 CM, BRANCO, ALVEJADO P/ LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO	UNIAO TEXTIL/UNIAO TEXTIL	UND	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
162	SACO DE FIBRA LAVADO - CAPACIDADE 60 KG	UNIAO TEXTIL/UNIAO TEXTIL	UND	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
164	SACO P/ LIXO BRANCO LEITOSO REFORÇADO, ESPESURA 0,009MM, CAPACIDADE 40 LITROS - PACOTE COM 10UN	FORTEMAX/SACOLMAX	UND	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
169	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSATO AMARELO SODA/SILÍCIO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG #	FAVORITO/FAVORITO	UND	120	R\$ 3,37	R\$ 404,40
170	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA 200G DRENADO	QUERO/PRODUTOS QUERO	UND	288	R\$ 5,32	R\$ 1.532,16
171	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA - EMBALAGEM DE 1KG	LIPON/LIPON	UND	24	R\$ 24,90	R\$ 597,60
174	TÁBUA PARA CORTAR CARNE/LEGUMES, EM PLÁSTICO, TAM. 25CM X 35CM	ARQPLAST/ARQPLAST	UND	15	R\$ 33,99	R\$ 509,85
175	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 500G	MARATA /INDUSTRIA MARATA	UND	72	R\$ 8,50	R\$ 612,00
176	TOALHA DE MESA 100% ALGODÃO DE 5 M	UNIAO TEXTIL/UNIAO TEXTIL	UND	3	R\$ 246,00	R\$ 738,00
178	TOALHA DE ROSTO, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAM. 50CM X 80CM	UNIAO TEXTIL/UNIAO TEXTIL	UND	20	R\$ 29,38	R\$ 587,60
179	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	NACIONAL/BEM BRASIL	KG	240	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
181	TRIGO, TIPO FARINHA DE TRIGO, MATERIAL TRIGO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO EM PÓ, (SEM FERMENTO) - PACOTE DE 1 KG	MIRELLA/OCRIM	UND	180	R\$ 6,95	R\$ 1.251,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



182	UVA IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	NIAGARA/BEM BRASIL	KG	240	R\$ 26,99	R\$ 6.477,60
183	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20 LITROS	LEBRINHA/LEBRINHA	UND	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
TOTAL GERAL						R\$ 486.773,74

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador/Requisitante será Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga;

3.2. O órgão participante:

3.3. Fundo Municipal de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



Jacareacanga/PA, 08 de Abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60
Secretário Municipal de Saúde
Alan Marcelo Simon
CPF/MF sob o nº 857.302.462-34
CONTRATANTE

G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N.º 39.774.154/0001-76
CONTRATADA
Gracielle Saraiva Colares
CPF/MF nº 017.800.022-11
Representante legal da contratada

PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA

CNPJ. 34.835.918/0001-72
CONTRATADA
PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA
CPF/MF nº 206.478.752-68
Representante legal da contratada